



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO Nº 40/2017 FIRMADO ENTRE O
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
 EMPRESA TOTVS S.A.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017, processado sob o nº 23208.000480/2017-34, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 40/2017** firmado com a empresa **TOTVS S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22**, estabelecida à Rua Brás Leme, nº 1631, 2º andar Bairro Jardim São Bento, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 02.511-000, doravante denominada **CONTRATADA** para alterar o número do Termo Aditivo de Supressão.

ONDE SE LÊ:

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 40/2017"

LEIA-SE:

"TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 40/2017"

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 40/2017.

Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/10/2018, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 04/10/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158419** e o código CRC **23D72CF9**.

